



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Autoriza o Poder Executivo realizar a Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME nos prazos que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga, tendo em vista a pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2), causador da Covid-19, autorizado a realizar as avaliações do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, de que trata a Lei nº 5.051, de 24 de junho de 2015, nos seguintes prazos:

I – Primeira Avaliação Quinquênio 2021 a 2025:

a) 2º Semestre de 2021;

II - Segunda Avaliação Quinquênio 2021 a 2025:

a) 2º Semestre de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

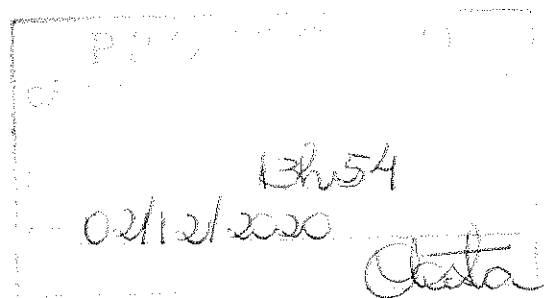
Formiga, 30 de novembro de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0102/2020
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 30 de novembro de 2020



Senhor Presidente,

Dispõe a Lei nº 5.051, de 24 de junho de 2015 sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Educação - PDME, a qual foi alterada pela Lei nº 5.169, de 2 de junho de 2017 no que concerne à periodicidade das avaliações do respectivo Plano, com previsão da primeira no quinquênio 2015 a 2020 e da segunda no quinquênio 2021 a 2025.

Todavia, diante da atipicidade advinda pela pandemia do agente do coronavírus, causador da Covid-19, e de maneira especial, suas implicações na Rede Municipal de Educação de Formiga, com a suspensão das aulas, demonstrou-se inviável sua realização dentro do período planejado.

Destarte, almeja-se com a presente propositura autorização para que, excepcionalmente, sejam as citadas avaliações realizadas a primeira no segundo semestre de 2021 e a segunda no segundo semestre de 2025, estando esta última no período já previsto em lei.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Câmara Municipal de Formiga - MG